



NITERÓI


PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 07/2017 Fis. 39
Livro nº 01-2017 Em 26/04/17


Laura del Galvão Guimarães
ADCOLISMA
Mat. 241.065-4

TERMO ADITIVO Nº 07/2017

TERMO ADITIVO Nº 07/2017 AO CONTRATO Nº 04/2016, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, na forma abaixo:

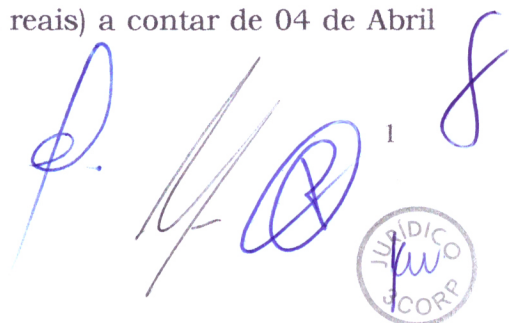

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FABIANO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Identidade nº 22.318, expedida pelo CODECON, CPF nº 026.526.307-76, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, situada na Avenida Doutor Tacito Vianna Rodrigues, 300, Paraíso, Resende, RJ, CEP 27.536.025, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.297/0001-89, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. **GILBERTO ZACARO JÚNIOR**, cédula de identidade nº 13.189.904, CPF nº 043.669.268-65 e o Sr. **GIUSEPPE FORESTIERO**, cédula de identidade nº 13.023.683, CPF nº 989.128.018-72 as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/1082/2017** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93 com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato Original a contar de 04 de Abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal do contrato será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a contar de 04 de Abril de 2017.


1




NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº04/2016, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 04 DE ABRIL DE 2017.


FABIANO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


GILBERTO ZACARO JÚNIOR

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM


GIUSEPPE FORESTIERO

TESTEMUNHAS:

1) 
Hugo Barbino
GERENTE DE OPERAÇÕES
3Corp Technology S/A.

2) 
Raissa del Gaudio Guimarães



PUBLICADO

26 de abril de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO Nº 10/2017-SMA

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 07/2017 ao Contrato nº 04/2016.

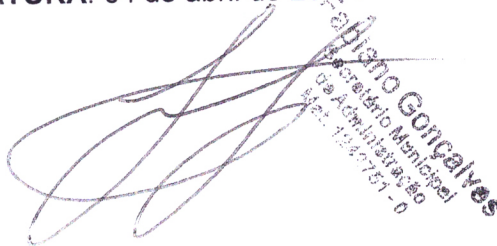
PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM.**

OBJETO: Redução de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato Original nº 04/2016 a contar de 04 de abril de 2017.

VALOR: O valor mensal do contrato será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 65, Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/1082/2017.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2017.


Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administração
Mat. 11227571-0